LEI 4.565, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza a concessão de subvenção social a Guarda Mirim Boinas Verde Escola de Aprendiz de Coronel Fabriciano/MG e a Co-Catedral de São Sebastião de Coronel Fabriciano/MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG, APROVA **e eu Prefeito SANCIONO a presente Lei**:

Art. 1º Autoriza a concessão de subvenção social a Guarda Mirim Boinas Verde Escola de Aprendiz de Coronel Fabriciano/MG, inscrita no CNPJ sob p nº 03.594.945/0001-77, no valor Indicado de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e a Co-Catedral de São Sebastião de Coronel Fabriciano/MG, portadora do CNPJ nº 20.963.351/0003-77, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme transferência especial recebida de emenda parlamentar vinculada por Deputado Estadual.

Parágrafo único – a verba deve ser utilizada em conformidade com a Resolução SEGOV Nº 14, de 3 de abril de 2024.

Art. 2º Fica acrescido o valor da presente subvenção na Lei Orçamentária Anual vigente e aprovada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 28 de junho de 2024.

MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO:68726244004

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO:68726244004
Dados: 2024.07.02 15:51:25 -03'00'

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL